



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em, 10, 12, 13
Assessoria de Plenário

PL 1746 /2013

PROJETO DE LEI Nº

(Do Senhor Deputado Agaciel Maia)

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ARRAIÁ DOS CAIPIRAS DO BOSQUE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO – RA –XIV, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal o “ARRAIÁ DOS CAIPIRAS DO BOSQUE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO – RA XIV”.

Parágrafo único. O evento de que trata o ‘caput’ realizar-se-á anualmente, durante o mês de junho.

Art. 2º O poder Executivo adotará as providências necessárias à divulgação e apoio aos organizadores do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1746/2013
Folha Nº 1 de 1

O presente projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o “ARRAIÁ DOS CAIPIRAS DO BOSQUE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO – RA XIV”.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

O Arraiá dos Caipiras do Bosque da Cidade de São Sebastião – RA XIV, vem sendo realizados todos os anos, no ano de 2013 aconteceu o 20º Arraiá, contando com a participação de mais de 35.000 pessoas nos três dias da realização do evento.

É também realizada durante o evento uma das etapas do Circuito do Concurso de Quadrilhas Juninas do Distrito Federal, com a participação de vários grupos de quadrilhas de todo o DF.

O evento da Cidade de São Sebastião, é organizado pela AJUPSS – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS UNIDOS POR SÃO SEBASTIÃO, com apoio das quadrilhas juninas, Formiga da Roça, Num só Piscar, Saca Rolha, Formiguinha Mirim, Santo Afonso e Chinelo de Couro.

Por se tratar de evento sem fins lucrativos, que visa manter a tradição e fortalecer a cultura local, a entrada do público se dá com a doação de um quilo de alimento não perecível, que ao final do evento é doado para instituições filantrópicas.

Mas o que se busca mesmo por trás deste véu que reveste a festa junina é ampliar o conhecimento das novas gerações, relativa as praticas tradicionais e históricas, no que se refere a determinados processos de preservação cultural.

Portanto o ARRAIÁ DOS CAIPIRAS DO BOSQUE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO, tem como principal objetivo contribuir para o registro e resgate das manifestações culturais, mantendo o registro de políticas de preservação das tradições populares e contribuir para o acervo de memórias da nossa história, dando visibilidade e reforçando a cultura da roça.

Dessa forma, ao propormos a inclusão do ARRAIÁ DOS CAIPIRAS DO BOSQUE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO – RA XIV, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, visamos tanto contribuir com o desenvolvimento de nossa cidade, como permitir que mais pessoas possam ter acesso a essa iniciativa meritória e louvável dos moradores de São Sebastião.

Assinatura
Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1746/2013
Folha Nº 02 de 06



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, com a certeza de que a proposta representará amplos benefícios para o resgate das manifestações culturais.

Sala das Sessões, em...

DEPUTADO AGACIEL MAIA

Vice - Presidente da Câmara Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1746 / 2013
Folha Nº 03 Bx 6



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria do Plenário e Distribuição

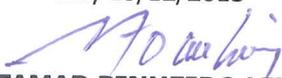
Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Número : 1532
Ano : 2013
Palavra-Chave : ARRAIÁ DOS CAIPIRAS
Data : 13/12/13 11:40:10

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, nas Comissões de: **EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA** (art. 69, I, c - art. 156) e de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** (arts 63, I, d, e 96, caput), registrando para os demais fins regimentais a pesquisa ao Sistema Legis em anexo referente ao tema.

Em, 13/12/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 746/2013

Folha Nº 04 Bete